

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BELEMIRO BRAGA

EXERCÍCIO
1.994

LEI Nº 128 - de 06 de dezembro de 1.993

Institui o Plano Plurianual para o Triênio 1994/1996

A Câmara Municipal de Belémiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o triênio de 1.994 a 1996, conforme discriminação no Anexo I, desta Lei, que estabelece as diretrizes e metas da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Belémiro Braga, 06 de dezembro de 1.993


Afonso de S. C. Soares
PREFEITO

Handwritten initials